



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 016/2023

Inexigibilidade nº 002/2023

Serviço:

CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "CORDÃO DA BOLA PRETA", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2023.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Justificativa:

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para a contratação da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ZÉ PEREIRA, para apresentação do show artístico "**Cordão da Bola Preta**", que será realizado no dia 19 de fevereiro de 2023, durante as festividades do Carnaval 2023.

CONSIDERANDO que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, em especial no Carnaval, e portanto objetiva a contratação do bloco "**Cordão da Bola Preta**", considerando que este é um bloco de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

CONSIDERANDO que, segundo declarado pela Secretaria Solicitante, não paira nenhuma dúvida que o bloco "**Cordão da Bola Preta**" possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal.

CONSIDERANDO que o **Cordão da Bola Preta** (ou simplesmente **Bola Preta**) é o mais antigo bloco de carnaval do Rio de Janeiro, um dos mais antigos do país e último representante remanescente dos antigos Cordões Carnavalescos que existiam no Rio de Janeiro no início do século XX. Fundado em 1918, o **Bola Preta** desfila tradicionalmente todo sábado de carnaval na Avenida Rio Branco no centro do Rio de Janeiro, começando por volta das 9h da manhã, até às 14h. O bloco possui uma marchinha muito conhecida, a **Marcha do Cordão do Bola Preta**, famosa pelo verso "quem não chora, não mama", e composta por Nelson Barbosa e Vicente Paiva, conhecidos músicos brasileiros. É considerado o hino da agremiação. Os desfiles do bloco são abertos com esta marchinha e encerrados com a não menos famosa música Cidade Maravilhosa.

CONSIDERANDO que nos últimos anos, o **Bola Preta** trouxe em seu desfile muitos famosos como a atriz Leandra Leal que desfilou como porta-estandarte, a cantora Maria Rita, que é a madrinha do bloco, além de Desirée Oliveira, do humorístico Zorra Total, que já foi rainha do bloco.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que nesse ano o Cordão da Bola Preta volta com tudo para os carnavais, já tendo sua participação confirmado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 18 de Fevereiro, tendo em seu repertório as tradicionais marchinhas de carnaval e os mais conhecidos sambas de enredo. Em cima do carro de som seguirá também a Corte Real da Bola, que conta com duas estreias: Emanuelle Araújo, como Musa da Banda, e a baluarte do samba Tia Surica, como Embaixatriz. Elas se juntam ao desfile com os outros integrantes da corte com Maria Rita, Madrinha, Neguinho da Beija Flor, Padrinho, Selminha Sorriso, Musa das Musas, Paola Oliveira, Rainha, Leandra Leal, Porta Estandarte, e Mirian Duarte, Musa do Centenário. Completam a corte as Musas do Bola 2023: Adeline Gervágio, Taissa Marins, Cassia Silvia e Elaine BR.

CONSIDERANDO que além do desfile, o Cordão da Bola Preta faz apresentações durante todo o ano em diversos eventos e nos principais bailes de carnaval da Cidade Maravilhosa como o tradicional Baile do Copacabana Palace e os badalados Camarotes da Sapucaí. Também se apresenta em desfiles, festas, cortejos em cidades do Brasil inteiro, eventos corporativos e hotéis.

CONSIDERANDO, como já mencionado, que O Cordão da Bola Preta foi fundado em 31 de dezembro de 1918, e realizou em fevereiro de 2018 o seu 100º desfile, alcançando assim a marca de bloco mais antigo em atividade no carnaval carioca. Sua biografia está intimamente ligada à história do carnaval brasileiro, em especial ao carnaval de rua. Durante esses anos resistiu a duas pandemias mundiais, duas guerras mundiais, mudanças de regime e períodos de censura, mas apesar da pandemia de Covid 19 ter impedido que se desfilasse nas ruas por dois anos, nada impediu que o bloco mantivesse viva a tradição do carnaval de rua.

CONSIDERANDO ser o bloco o palco de lançamentos de centenas de marchas e sambas, hoje presentes no cancionista nacional, além de cantores e compositores como Pixinguinha, Mario Lago, Emilinha Borba, Jamelão, Atilfo Alves, Braguinha, Jorge Goulart, Gilberto Alves, Alcione, Neguinho da Beija Flor e João Roberto Kelly, Embaixador da Bola e último compositor de carnaval da Era de Ouro ainda vivo, felizmente, além de muitos outros.

CONSIDERANDO que, no ano 2000, o bloco tinha público médio de 10 mil pessoas. Já a partir de 2011, esse público estimado passa para 2 milhões de foliões. Esse sucesso pode ser atribuído por seu perfil democrático, recebendo cariocas e moradores da cidade, turistas, crianças, portadores de necessidades especiais, idosos e toda a sorte de fantasias. Sempre respeitando o seu lema: Tradição, paz, amor e folia!

CONSIDERANDO, por todo o exposto, que as apresentações oferecidas pelo grupo possuem peculiaridades artísticas únicas, sendo consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos carnavais e demais apresentações que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

CONSIDERANDO as considerações encaminhadas pela Secretaria solicitante e corroboradas pelo chefe do executivo municipal, de que não lhes restam dúvidas de que o Cordão da Bola Preta possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração a oferecer.

CONSIDERANDO que a Secretaria solicitante encaminhou ao setor de licitação a lista dos músicos constantes do referenciado Bloco Cordão da Bola Preta, fazendo constar que fiscalizarão a apresentação musical, a fim de se verificar que os artistas que compõem o bloco e detêm portanto a consagração, estarão presentes na apresentação que aqui ocorrerá.

CONSIDERANDO que, conforme expresso em suas justificativas, a contratação almejada vai ao encontro da expectativa de promoção do turismo e entretenimento dos munícipes e turistas, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria de Turismo.



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, por tratar-se de bloco consagrado, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização do carnaval 2023.

CONSIDERANDO que os preços praticados pela referida apresentação encontra-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos de outros artistas consagrados, (em anexo), estando ainda o valor pactuado entre o representante do Bloco e o Município de Passa Quatro/MG, abaixo dos valores recebidos pelo próprio bloco, em outras localidades. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

CONSIDERANDO que as notas fiscais apresentadas para demonstração de valores que o bloco cobra, para as suas apresentações, são as últimas notas fiscais emitidas pela representante da empresa, datadas de período anterior à Pandemia de Covid-19 e a mais recente de 2022, quando o serviço prestado ocorreu fora da temporada de carnaval, período em que a procura por esse tipo de atração específica é bem menor, reduzindo, conseqüentemente, o valor do cachê. Além disso, como é sabido e notório por todos, o setor artístico e cultural foi um dos grandes afetados pela Pandemia do Novo Coronavírus; os blocos carnavalescos ficaram sem poder se apresentarem no carnaval, via de regra, durante os anos de 2020 a 2022.

CONSIDERANDO que para demonstrar que a contratada está cobrando do município cachê correspondente ao valor de mercado, faz juntar ao presente Termo de Referência os valores propostos pela mesma empresa, para apresentações durante o carnaval 2023, nos municípios de Itanhandu e Itamonte, cidades vizinhas à nossa.

CONSIDERANDO desta forma que a secretaria solicitante declarou em seu Termo de Referência que os valores orçados pelo mencionado grupo, encontram-se em conformidade absoluta aos valores de mercado, no que se refere à apresentações de outros artistas, semelhantes, e ainda em relação aos valores cobrados pelo mesmo grupo, em outros municípios.

CONSIDERANDO que a referida contratação se dá diretamente com a única associação representante nacional do grupo musical, qual seja, Associação Amigos do Zé Pereira, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 156, sala nº 3301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 200400-003, inscrita no CNPJ sob o nº 19.172.035/0001-36, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 259416, representada pelo Presidente Sr. Rodrigo Mariani de Rezende, brasileiro, solteiro, produtor cultura, portador da cédula de identidade RG nº 06992108-8, inscrito no CPF sob o nº 025.192.217-04, residente à Rua Professor Estelita Lins, nº 148, Apto. 308, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22245-150.

CONSIDERANDO que consta da Sexta Ata da Assembléia Geral da Associação, reunida para eleição dos membros da diretoria e ingresso de novos blocos associados, que o Bloco Cordão da Bola Preta passa a fazer parte da referida Associação.

CONSIDERANDO o contrato de Representação Artística apresentado, onde consta que o Bloco Cordão da Bola Preta é representado, com exclusividade, pela Associação Amigos do Zé Pereira, estando expresso no referido instrumento as obrigações das partes, prazo da representação, abrangência territorial de atuação (todo o território nacional), dentre outras coisas.

CONSIDERANDO que a Associação Amigos do Zé Pereira, conforme se depreende do Contrato de Representação Artística anexada ao processo, detém capacidade para promover, habitual e autonomamente, a realização de



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas junto a patrocinadores, de shows, eventos e outras formas de apresentação artísticas e cachês, agenciando pedidos para a Representada.

CONSIDERANDO que no supramencionado instrumento de exclusividades o representante do Bloco declarou que a Associação em comento é sua única representante, em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações artísticas.

CONSIDERANDO que a Associação Amigos do Zé Pereira, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 156, sala nº 3301, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 200400-003, inscrita no CNPJ sob o nº 19.172.035/0001-36, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 259416, representada pelo Presidente Sr. Rodrigo Mariani de Rezende, brasileiro, solteiro, produtor cultura, portador da cédula de identidade RG nº 06992108-8, inscrito no CPF sob o nº 025.192.217-04, residente à Rua Professor Estelita Lins, nº 148, Apto. 308, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22245-150, é uma Associação idônea no ramo de Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, e que a referida encontra-se absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídico e fiscal, conforme prova a documentação anexa.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso III, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RESOLVE editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da **Associação Amigos do Zé Pereira**, representante do Bloco Cordão da Bola Preta, realização de show musical durante as festividades do Carnaval 2023, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 31 de Janeiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal

Érica Ferreira Rodrigues
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento econômico**

Livia Rocha Loures
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marisa da Silva
Membro

Diego Paiva De Oliveira
Membro

RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIBILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 31 de Janeiro de 2023.

Henrique Nogueira Gonçalves
Prefeito Municipal